



PORTARIA DE Nº 462 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares a servidor do município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 12, § 2º, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **THIAGO DAS VIRGENS SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 0142, a partir do **dia 16 de fevereiro de 2020**, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, **sem remuneração**, afastando-se por 02 (dois) ano do efetivo exercício das funções de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme está previsto no artigo 115 do Estatuto dos Servidores Municipais de Barro Preto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 21 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA